



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) 201/2019, 202/2019, 203/2019, 204/2019, 205/2019, 206/2019, 207/2019, 208/2019, 209/2019, 210/2019, 211/2019, 212/2019, 213/2019, 214/2019, 215/2019, 216/2019, 217/2019, 218/2019, 219/2019, 220/2019 do processo administrativo nº 318/2018 – GAB/PMI, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 005/2019.

Entidade (s) Solicitante (s): Secretaria Municipal de Finanças de Igarapé-açu.

Objeto: Contratos para futura aquisição de materiais de expediente, descartáveis, brinquedos e artigos em armarinho, para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais, tendo como base o Processo Administrativo n.º 318/2018.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) 201/2019, 202/2019, 203/2019, 204/2019, 205/2019, 206/2019, 207/2019, 208/2019, 209/2019, 210/2019, 211/2019, 212/2019, 213/2019, 214/2019, 215/2019, 216/2019, 217/2019, 218/2019, 219/2019, 220/2019 do **processo administrativo nº 318/2018 - GAB/PMI, para** aquisição de materiais de expediente, descartáveis, brinquedos e artigos em armarinho, para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- Foi indicado p servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- o. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- p. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- q. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- r. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR (R\$)
201/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	4.238,82
202/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	3.275,28
203/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	64.878,87
204/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	22.831,97
205/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	3.151,98
206/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	3.197,11
207/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	10.279,57
208/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	4.054,51
209/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	3.267,58
210/2019	F F DE ALENCAR EIRELI	31.559,15
VALOR TOTAL		150.734,84

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR (R\$)
211/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	52.451,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

212/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	11.501,99
213/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	393.095,51
214/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	214.094,90
215/20129	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	24.451,53
216/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	100.604,70
217/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	33.182,17
218/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	19.765,23
219/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	12.470,71
220/2019	VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP	144.706,30
VALOR TOTAL		1.006.324,71

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para futura aquisição de materiais de expediente, descartáveis, brinquedos e artigos em armarinho, para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme os contratos Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) 201/2019, 202/2019, 203/2019, 204/2019, 205/2019, 206/2019, 207/2019, 208/2019, 209/2019, 210/2019, 211/2019, 212/2019, 213/2019, 214/2019, 215/2019, 216/2019, 217/2019, 218/2019, 219/2019, 220/2019.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 20 de março de 2019.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU